Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.585 DE 26 DE MAIO DE 1993

Altera as tabelas constantes dos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº.250/89 de 31.01.89.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73,inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº.250/89 de 31.01.89, que passarão a ser o seguinte de acordo com os 50% de aumento no mês de maio e 20 % de aumento no mês de junho.

A) A tabela de vencimentos para o quadro permanente de cargos, fica assim constituída, no mês de maio.

P	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	3	6	9	12	15
1	3.373.611,90	3.710.968,35	4.082.058,57	4.490.273,07	4.939.289,91	5.433.214,14
2	3.559.025,30	3.914.930,39	4.306.431,41	4.737.072,65	5.210.760,08	5.731.856,03
3	5.433.228,20	5.976.550,95	6.574.205,94	7.231.626,48	7.954.790,36	8.750.268,35
4	7.128.142,47	7.840.935,21	8.625.042,95	9.437.542,50	10.436.297,51	11.479.931,52
5	9.159.048,48	9.997.250,36	10.996.969,32	12.096.661,43	13.306.331,30	14.636.956,41

	18	21	24	27	30	33
1	5.976.544,02	6.574.190,79	7.231.613,99	7.954.832,18	8.750,255,45	9.625.267,07
2	6.305.037,77	6.955.544,81	7.629.092.78	8.391.996,72	9.231.204,66	10.154.322,27
3	9.625.301,63	10.587.826.04	11.833.875,21	11.869.268,85	12.269.899,29	15.500.801,96
4	12.627.923,81	13.890.715,91	15.279.791,69	16.807.763,70	18.488.551,23	20.337.395,18
5	16.100.651,87	17.710.729,46	19.481.791,89	21.429.973,16	23.572.955,13	25.930.266,44

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

B)É fixada a seguinte tabela de pagamento para os cargos em Comissão e Função Gratificada de acordo com os 50% de aumento mês de maio.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC 1	4.352.225,27	FG 1	1.935.952,85
CC 2	7.249.311,12	FG 2	2.882.731,16
CC 3	10.873.932,21	FG 3	4.324.969,31
CC 4	18.141.500,21	FG 4	6.507.969,99
CC 5	27.184.704,65	FG 5	9.720.521,37
CC 6	32.621.645,55	FG 6	11.664.625,64

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura das despesas provenientes da presente Lei, a verba constante na Lei de Meios para o exercício de 1993.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data retroativa de 01.05.93 e a partir da data de 01.06.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE=SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg às fls ... do livro nesse

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

TABELA DO MÊS DE JUNHO DE 1993

A) A tabela de vencimentos para o quadro permanentes de cargos, fica assim constituída, com os 20 % de aumento do mês de junho de 1993.

P/B	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	3	6	9	12	15
1	4.048.334,28	4.453.162,02	4.898.470,28	5.388.327,68	5.927.147,89	6.519.856,97
2	4.270.830,36	4.697.916,47	5.167.717,69	5.684.487,18	6.252.912,10	6.878.227,24
3	6.519.873,84	7.171.861,14	7.889.047,13	8.677.951,78	9.545.748,43	10.500.322,02
4	8.553.770,96	9.409.122,25	10.350.051,54	11.385.051,00	12.523.557,01	13.775.917,82
5	10.990.858,18	11.996.700,43	13.196.363,18	14.515.993,72	15.967.597,56	17.564.347,69

	18	21	24	27	30	33
1	7.171.852,82	7.889.028,95	8.677.936,79	9.545.798,62	10.500.306,54	11.550.320,48
2	7.566.045,32	8.322.653,77	9.154.911,34	10.070.396,06	11.077.445,59	12.185.186,72
3	11.550.361,96	12.705.391,25	14.200.650,25	14.243.122,62	14.723.879,15	18.600.962,35
4	15.153.508,57	16.668.859,09	18.335.750,03	20.169.316,44	22.186.261,48	24.404.874,22
5	19.320.782,24	21.252.875,35	23.378.150,27	25.715.967,79	28.287.546,16	31.116.319,73

B) É fixada a seguinte tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Função Gratificada de acordo com os 20 % de aumento mês de junho.

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC 1	5.222.670,32	FG 1	2.323.143,42
CC 2	8.699.173,34	FG 2	3.459.277,39
CC 3	13.048.718,65	FG 3	5.189.963,17
CC 4	21.769.800,25	FG 4	7.809.563,99
CC 5	32.621.645,58	FG 5	11.664.625,64
CC 6	39.145.974,66	FG 6	13.997.550,77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1993.